

L I D O
22/08/13
M. M. M.
Assentado na Plenária

INDICAÇÃO N°
(Da Deputada ARLETE SAMPAIO)

IND 12300 /2013

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, proceder à iluminação na quadra 19, conjuntos F e G, 3^a etapa, do Condomínio Porto Rico, de Santa Maria.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador de Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, proceder à iluminação na quadra 19, conjuntos F e G, 3^a etapa, do Condomínio Porto Rico, de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Santa Maria, especialmente os residentes no Condomínio Porto Rico, reclamam da falta de iluminação pública na quadra 19, conjuntos F e G, 3^a etapa, da mencionada localidade.

Diante da importância da iluminação pública como um dos meios para garantir a segurança e a tranquilidade dos moradores do Condomínio Porto Rico, prevenir acidentes e proporcionar o direito constitucional de ir e vir, faz-se necessária a presente Indicação. Trata-se, portanto, de direito que assiste a todos os moradores dessa comunidade.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a **APROVAÇÃO** da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputada ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 12300/2013
Folha 1 M 01 B64



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCMAT (art. 69-B, "i", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Invol. N° 1230012013
Folha N° 02 Bete